

Notícias do Conselho de Administração do Fundo

O presente aviso não foi revisto pelo Banco Central da Irlanda (o "Banco Central"), podendo ser necessário efetuar eventuais alterações para cumprir os requisitos do Banco Central. Os Administradores consideram que nada na presente convocatória ou nas propostas aqui detalhadas entra em conflito com os Regulamentos relativos aos OICVM do Banco Central.

Se tiver qualquer dúvida quanto à decisão a tomar, deverá consultar imediatamente o seu corretor de bolsa, procurador, contabilista ou outro consultor profissional. Se vendeu ou de qualquer outra forma transferiu a sua participação no Fundo, envie este aviso ao corretor de bolsa ou outro agente através do qual a venda ou transferência foi efetuada a fim de ser transmitida ao comprador ou cessionário.

Salvo indicação em contrário, todos os termos em maiúsculas utilizados na presente carta e não definidos na mesma terão o significado que lhes é atribuído no prospeto do Fundo de 4 de março de 2021, conforme alterado pela adenda de 9 de dezembro de 2021 (o "Prospeto").

Caro Acionista,

Serve a presente para o informar de uma alteração na política de arredondamento do cálculo do Valor Patrimonial Líquido ("VPL"). Atualmente, o Valor Patrimonial Líquido por Ação de cada Subfundo é calculado para as três casas decimais mais próximas na Moeda de Referência do respetivo Subfundo no Momento de Avaliação, de acordo com as disposições de avaliação estabelecidas no Ato Constitutivo.

A partir de 21 de março de 2022, o Valor Patrimonial Líquido por Ação será calculado para as quatro casas decimais mais próximas.

Além disso, devido a uma melhoria do programa de empréstimo de títulos, as garantias em numerário recebidas por um Subfundo podem ser reinvestidas noutros instrumentos a partir da data efetiva. O reinvestimento de garantias não monetárias continua proibido.

Poderá encontrar as informações detalhadas e a data abaixo e nas páginas seguintes. Dedique algum tempo a rever as informações fornecidas. Se continuar com dúvidas, contacte a sede social ou o seu representante local.



Lorcan Murphy
Por conta e em nome do Conselho

Alterações ao Subfundo – em vigor a partir de 21 de março de 2022

Motivo das alterações

Política de arredondamento do cálculo do VPL

A alteração aumenta a precisão dos preços relativos aos Subfundos para os investidores no mercado secundário, uma vez que proporciona um melhor ponto de referência para os *market makers*. O aumento da precisão também reduzirá o erro de replicação ("tracking error"), o que assume particular importância para ETF que negociam num intervalo de preços reduzido e que são avaliados até às décimas de um ponto de base.

Reinvestimento de garantias em numerário

A alteração permite a um Subfundo gerar capital ou rendimentos adicionais, depositando as garantias em dinheiro que recebe em depósitos bancários ou investindo-as em títulos de dívida pública de elevada qualidade, operações de compra com acordo de revenda ou fundos de mercado monetário de curto prazo com elevada liquidez e com uma notação de AAA ou equivalente.

O FUNDO

Nome JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV

Natureza jurídica ICAV

Tipo de fundo OICVM

Sede social 200 Capital Dock, 79 Sir John Rogerson's Quay

Dublin 2, Irlanda

Telefone +353 (0) 1 6123000

Número de registo (Banco Central) C171821

Administradores Lorcan Murphy, Daniel J. Watkins, Bronwyn Wright, Samantha McConnell

Sociedade Gestora JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l.

Alterações ao Prospeto

Alterações - assinaladas a **negrito em itálico**. O idioma do prospeto que não tiver sido alterado não é apresentado na tabela abaixo.

Prospeto Atual	Novo Prospeto
<ul style="list-style-type: none">• Determinação do Valor Patrimonial Líquido <p>O Valor Patrimonial Líquido por Ação de cada Subfundo será calculado para as três casas decimais mais próximas na Moeda de Referência do respetivo Subfundo no Momento de Avaliação, de acordo com as disposições de avaliação estabelecidas no Ato Constitutivo. O Valor Patrimonial Líquido por Ação de um Subfundo será calculado dividindo o Valor Patrimonial Líquido do respetivo Subfundo pelo número total de Ações emitidas relativamente a esse Subfundo ou consideradas como estando em emissão no respetivo Momento de Avaliação.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Determinação do Valor Patrimonial Líquido <p>O Valor Patrimonial Líquido por Ação de cada Subfundo será calculado para as quatro casas decimais mais próximas na Moeda de Referência do respetivo Subfundo no Momento de Avaliação, de acordo com as disposições de avaliação estabelecidas no Ato Constitutivo. O Valor Patrimonial Líquido por Ação de um Subfundo será calculado dividindo o Valor Patrimonial Líquido do respetivo Subfundo pelo número total de Ações emitidas relativamente a esse Subfundo ou consideradas como estando em emissão no respetivo Momento de Avaliação.</p>
<p>Proibição de Reinvestimento de Garantias. As garantias não monetárias recebidas não podem ser vendidas, penhoradas ou reinvestidas e as garantias em numerário também não serão reinvestidas pelo ICAV.</p>	<p>Reinvestimento de Garantias em Numerário A garantia em numerário será depositada em depósitos bancários ou investida em títulos de dívida pública de elevada qualidade, operações de compra com acordo de revenda ou fundos de mercado monetário de curto prazo que calculam um Valor Patrimonial Líquido diário e têm uma notação de AAA ou equivalente. O investimento em operações de compra com acordo de revenda estará em conformidade com as condições acima definidas em "Operações de Compra com Acordo de Revenda e Empréstimo de Títulos".</p> <p>Proibição de Reinvestimento de Garantias Não Monetárias. As garantias não monetárias recebidas não podem ser vendidas, penhoradas ou reinvestidas e as garantias em numerário também não serão reinvestidas pelo ICAV.</p>

As alterações estão a ser feitas no respetivo prospeto ou no Documento com as Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIID), cujas versões revistas estarão disponíveis em www.jpmorganassetmanagement.ie. Tal como acontece com todos os investimentos em Fundos, é importante compreender e familiarizar-se com as respetivas Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores ("KIID"). Tenha em atenção que se aplicam todas as condições e restrições de resgate referidas no Prospeto.

Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospecto se encontra disponível gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou no seu representante local, como aplicável. Além disso, a versão mais recente do prospecto encontra-se disponível no site www.jpmorganassetmanagement.com.